

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
CELSO ALVES MAGALHÃES**



**Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986  
Data da instalação: 10-4-1987  
Data de implantação do PJe: 12-8-2014**

**Jurisdição:** Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 25-11-21, p.3.

### ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 4-11-2020

Às 13 horas do dia três de dezembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP N° 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, 3.200, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor eleito para o biênio 2022/2023; o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Celso Alves Magalhães**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Antonio Fernandes; os servidores Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli, Dagmar Lemos da Cruz, Eliana Pinheiro Fonseca, Isabel Nunes Guimarães, Leonardo Luis Santos, Marcos Antônio Porfiro, Maria Cléa Viana, Mauro Sampaio da Fonseca, Nely Silveira da Costa, Poliana Vaz Pinheiro, Renata Ambrósio Trindade Rodrigues, Roberta Assunção Bilharinho, Rodrigo Ferreira Cruz, Sandra Aparecida Zandonadi e Simone Giachero Pajaro. Ausentes os servidores Francisco Ésio Guedes, em licença médica, e Welington Batista Lourenço, em férias regulamentares.

Foro de Uberlândia – Quadro de Lotação		
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 15 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação atual = 11 servidores	Chefe do núcleo: Antonio Fernandes	1
	Calculista: Helvecio Domingos Moreira Rodrigo Ferreira Cruz Sandra Aparecida Zandonadi Simone Giachero Pajaro	4
Dados da Gestão de pessoas	Atermador: Marcos Antonio Porfírio Renata Ambrósio Trindade Rodrigues	2
	Distribuidor: Giselda Meira Francisco Esio Guedes André Luciano de Oliveira Marra Dagmar Lemos da Cruz	4
	Total servidores	11
	Estagiário	1

<b>Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)</b>  <b>12 oficiais</b>	12 Oficiais: Alacyr Aurea Cristina de Almeida Ciribelli ( <i>ad hoc</i> ) Eliana Pinheiro Fonseca ( <i>ad hoc</i> ) Igor Campos Guimarães ( <i>ad hoc</i> ) Igor de Oliveira Rodrigues ( <i>ad hoc</i> ) Isabel Nunes Guimarães Leonardo Luis Santos Maria Clea Viana Mauro Sampaio da Fonseca Nely Silveira da Costa Poliana Vaz Pinheiro Roberta Assunção Bilharinho Welington Batista Lourenço
--	---

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 25-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	7.022	5.350	5.377
Média por Vara/dia expediente	5,1	3,7	4,1

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	6
Ação Civil Coletiva	18
Ação Civil Pública	11
Ação de Cumprimento	7
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	2037
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	4321
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	15
Consignação em Pagamento	210
Embargos de Terceiro Cível	253
Homologação de Transação Extrajudicial	100
Inquérito para Apuração de Falta Grave	4
Mandado de Segurança	3

Monitória	1
Notificação	1
Petição	21
Produção Antecipada de Provas	13
Protesto	1
<b>Totais</b>	<b>7.022</b>

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	14
Ação Civil Coletiva	28
Ação Civil Pública	19
Ação de Cumprimento	12
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1707
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	3258
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	12
Consignação em Pagamento	188
Embargos de Terceiro Cível	88
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	2
Monitória	2
Petição	10
Produção Antecipada de Provas	9
<b>Totais</b>	<b>5.350</b>

No ano de 2021, até o dia 25-11, apurou-se que, em 216 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 102 reclamações foram atermadas por meio de sistema virtual.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	5
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	7
Ação de Cumprimento	8
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1.878
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	3.029
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	11
Consignação em Pagamento	300
Embargos de Terceiro Cível	104
Inquérito para Apuração de Falta Grave	2
Mandado de Segurança	1
Monitória	1

Petição	6
Produção Antecipada de Provas	21
<b>Totais</b>	<b>5.377</b>

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 25-11
Cartas Precatórias recebidas	530	406
Média/dia útil/por Vara	0,37	0,31

### Cartas Precatórias Inquiritórias por Varas do Trabalho

Inquiritórias	2021 – até dia 25-11
01a. Vara do Trabalho de Uberlândia	4
02a. Vara do Trabalho de Uberlândia	9
03a. Vara do Trabalho de Uberlândia	8
04a. Vara Do Trabalho de Uberlândia	4
05a. Vara Do Trabalho de Uberlândia	5
06a. Vara Do Trabalho de Uberlândia	6
<b>Totais</b>	<b>36</b>

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.439 processos, média de 14,63 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.439 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2021, até o dia 16-11, com 209 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.469 processos, média de 16,60 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.469 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 16-11
Processos recebidos	3.439	3.469
Média/dia útil	14,63	16,60
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	3.439	3.469

Processos solucionados (*)	3.439	3.469
Produção	100%	100%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 3,66 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 16-11, a média foi de 4,15 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 16-11
Média de processos por calculista	3,66	4,15

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 25-10
Pendentes ano anterior	103	1
Recebidos	4.541	4.697
<b>TOTAL</b>	<b>4.644</b>	<b>4.698</b>
<b>Distribuídos</b>	<b>4.541</b>	<b>4.698</b>
Devolvidos sem distribuição	0	0
<b>Pendentes e sem distribuição</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pendentes de cumprimento no prazo	1	173
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>1</b>	<b>173</b>

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2020

Oficial de Justiça	Totais
Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli	501
Dagmar Lemos da Cruz	11
Eliana Pinheiro Fonseca	449
Elizabeth Linhares de Oliveira Camargo	337
Igor Campos Guimarães	9
Igor de Oliveira Rodrigues	2

Isabel Nunes Guimarães	348
Leonardo Luís Santos	590
Maria Clea Viana	377
Mauro Sampaio da Fonseca	161
Nely Silveira da Costa	481
Poliana Vaz Pinheiro	649
Roberta Assunção Bilharinho	81
Wellington Batista Lourenço	532
<b>Totais</b>	<b>4.541</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 01-01-2021 até 25-11-2021**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli	374
Eliana Pinheiro Fonseca	454
Igor Campos Guimarães	217
Igor de Oliveira Rodrigues	118
Isabel Nunes Guimarães	533
Leonardo Luís Santos	518
Maria Clea Viana	356
Mauro Sampaio da Fonseca	151
Nely Silveira da Costa	467
Poliana Vaz Pinheiro	571
Roberta Assunção Bilharinho	414
Wellington Batista Lourenço	524
<b>Totais</b>	<b>4.697</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 25-11-2021**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
Alacyr Aurea Cristina de Almeida Ciribelli	28
Eliana Pinheiro Fonseca	2
Igor Campos Guimarães	58
Igor de Oliveira Rodrigues	6
Isabel Nunes Guimarães	38
Leonardo Luis Santos	4
Maria Clea Viana	10
Mauro Sampaio da Fonseca	3
Nely Silveira da Costa	12
Poliana Vaz Pinheiro	1
Roberta Assuncao Bilharinho	9
Wellington Batista Lourenço	2
<b>Totais</b>	<b>173</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista as Portarias 4/2018, que instala a Comissão de Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia; 1/2017 que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro de Uberlândia com a implantação do Projeto Superforo.

## **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, expedição de correspondências no PJe e remessa a central de impressão em BH, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos (inclusive de comprovantes de recebimento de alvarás), atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição da notificação inicial, mandados, produção (impressão) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe (Triagens iniciais); triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial e notificação das partes) e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de produção de intimações no PJe; produção de ofício no PJe; produção de mandados no PJe (somente os mandados da Triagem Inicial), produção de editais no PJe; produção de Cartas Precatórias no PJe e produção de alvarás no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Uberlândia, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de



Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

## **10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À**

## CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 16h15min do dia vinte e cinco de novembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 237/2021, divulgado no DEJT em 25-11-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

MARISTELA IRIS DA  
SILVA  
MALHEIROS:30831806

Assinado de forma digital por  
MARISTELA IRIS DA SILVA  
MALHEIROS:30831806  
Dados: 2021.12.06 11:25:02 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros  
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO  
DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por  
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138  
Dados: 2021.12.03 17:07:29 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria